

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 501/2022

12º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 501/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL, UBS NOVO HORIZONTE, UBS TESOIRO, UBS TATETUBA/VL. INDUSTRIAL, UBS VISTA VERDE E UBS EUGÊNIO DE MELO E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.768/2022

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Dr. George Lucas Zenha de Toledo, brasileiro, solteiro, por força da Delegação de Competência expressa do Decreto nº. 17.396/2017 e, de outro, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0012-45, já qualificada no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9784, de 24 de julho de 2018, e alterações posteriores, e em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do CONTRATO DE GESTÃO nº 501/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto: **a)** prorrogar, por seis meses, o Plano Operacional de implantação de leitos de enfermaria no Hospital de Retaguarda, conforme justificativas lançadas às fls. 11218/11221, do processo administrativo nº 50.768/2022; **b)** a concessão de reajuste sobre o valor dos repasses públicos, mediante a aplicação do índice IPC FIPE, com efeito sobre o repasse previsto para o mês fevereiro/2024, nos termos da memória de cálculo juntada à fl. 11233/11237 e justificativas de fls.11233/11237, do processo administrativo nº 50.768/2022; **c)** alteração dos parâmetros de avaliação do Plano de Trabalho, descritos nos itens 3.1 – Parâmetros de Avaliação de Indicadores de Desempenho e Qualidade (tabela C – páginas 61 e 62 do TR) e 3.2 – Produção (item B – páginas 59 a 61 do TR),, conforme justificativas lançadas às fls. 11239/11245, do processo administrativo nº 50.768/2022; **d)** incluir dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1. Em face do presente aditivo, a execução do CONTRATO DE GESTÃO passa a também estar subordinada, em acréscimo, ao PLANO OPERACIONAL – HOSPITAL DE RETAGUARDA de fls. 11222/11232, que ora passa a vigorar em acréscimo aos planos até o presente momento vigentes, e ao CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. 11257, todas do processo administrativo nº 50.768/2022.

2.2. O PLANO DE TRABALHO passa a vigorar com as alterações descritas às fls. 11240/11244.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Por força da celebração do presente aditivo, em razão do acréscimo de valor e da aplicação do reajuste a que se referem a CLAUSULA PRIMEIRA, o CONTRATO DE GESTÃO passa a ter o seu valor acrescido em R\$ 15.686.708,04, passando assim o seu valor global para R\$ 1.179.218.111,63, que serão aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecidas no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. 11257, do processo administrativo nº 50786/2022, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vier a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

3.2 As partes expressamente concordam que o presente Termo Aditivo não implica renúncia ao direito de aplicação do reajuste contratual sobre os repasses previstos para o mês de outubro/2024 e subsequentes, podendo ser oportunamente aplicado mediante a celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Fica incluída a dotação orçamentária nº 60.50.3.3.50.92.10.301.0006.2.034.01.3010000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato

#SECRETARIO#



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, CPF 042.XXX.X38-39, RG 77XXXX86, Cargo Diretor Presidente, Telefone institucional: 1150832797 E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br, empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - 61.699.567/0012-45, em 25/02/2025, às 10:41, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES

#TESTEMUNHA2#

CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 5271481